

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023– PROCESSO N.º 65/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES OU ÉTICOS), DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO N.º 026/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Aos Trigesimo dia do mês de Junho do ano de 2023, presente de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, CEP 17.780-000, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, e de outro lado, a Empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado N.º 1.218, Bairro Vila Santa Terezinha Do Menino Jesus, na cidade de Botucatu/SP, CEP: 18.606-710, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, Inscrição Estadual nº224.091.620.114, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS**, residente e domiciliado na Rua General Telles, N.º 1.396 Apto. 111, Bairro Centro, Na Cidade De Botucatu/SP CEP: 18602-120, portador do RG. nº 26.367.554-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 285.260.378-03, através do **Processo nº 65/2023, Pregão Presencial nº 30/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital nº 44/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2023 e Processo nº 65/2023.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 14.271.474/0001-82, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
0001	31.40555	ACARBOSE 50 MG	E.M.S	COMP	1.000,0000	1,2000	1.200,00
0009	31.40564	ACIDO ACETIL SALICILICO 81 MG	E.M.S	COMP	1.000,0000	0,4400	440,00
0010	31.40565	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG	E.M.S	COMP	1.000,0000	1,2000	1.200,00
0011	31.40566	ACIDO ASCORBICO 1G + ZINCO	CIMED	COMP	3.000,0000	0,8000	2.400,00
0033	31.40588	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,0000	0,0700	1.400,00
0037	31.40592	AMOXICILINA 400 MG/5 ML	EUROFARMA	FR	500,0000	15,0000	7.500,00
0042	31.40597	ANLODIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 10 MG	BIOLAB	COMP	1.000,0000	2,6400	2.640,00
0046	31.40601	ARIPIPRAZOL 20MG /ML - GOTAS	E.M.S	FR	100,0000	380,0000	38.000,00
0056	31.40611	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI	EUROFARMA	AMP	3.000,0000	7,1600	21.480,00
0058	31.40613	BEZILATO DE ANLODIPINO 5 MG +BENAZEPRIL 20MG	BIOLAB	COMP	3.000,0000	3,0000	9.000,00
0084	31.40639	CEFTRIAXONA 500 MG COM ANESTESICO	EUROFARMA	AMP	1.000,0000	11,3000	11.300,00
0103	31.40658	CLOBUTINOL 40 MG + DOXILAMINA 0,75 MG XAROPE 100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	3.000,0000	26,0000	78.000,00

0105	31.40660	CLONAZEPAM 0,25MG S/L	ROCHE	COMP	9.000,0000	0,2600	2.340,00
0136	31.40691	COLAGENO UC II 40 MG	BIOFHITUS	CAPS	3.000,0000	0,8500	2.550,00
0139	31.40694	CUMARINA 15 MG + TROXERUTINA 90 MG	CIFARMA	COMP	3.000,0000	0,8670	2.601,00
0140	31.40695	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI	TAKEDA	FR	1.000,0000	60,0000	60.000,00
0145	31.40700	DELTRAMETRINA SHAMPOO 20 MG 100 ML	BELFAR	FR	1.000,0000	5,0000	5.000,00
0153	31.40708	DEXCLORFENIRAMINA 10 MG/G CREME	E.M.S	TB	2.000,0000	7,1400	14.280,00
0165	31.40720	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	TAKEDA	COMP	2.000,0000	13,8000	27.600,00
0166	31.40721	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	TAKEDA	COMP	2.000,0000	17,2000	34.400,00
0168	31.40723	DIPIRONA 500 + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10 MG + CLOR DE PROMETAZINA 5 MG	CIFARMA	COMP	3.000,0000	0,7000	2.100,00
0171	31.40726	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FLACONETE	EUROFARMA	FL	2.000,0000	7,4800	14.960,00
0173	31.40728	DOMPERIDONA SUSP. ORAL 1 MG/ML 100 ML	EUROFARMA	FR	800,0000	11,5000	9.200,00
0174	31.40729	DONEPEZILA 5 MG	EUROFARMA	COMP	3.000,0000	0,1900	570,00
0175	31.40730	DONEPEZILA 10 MG	EUROFARMA	COMP	3.000,0000	0,4300	1.290,00
0179	31.40734	DUTASTERIDA 0,5MG	ACHE	COMP	3.000,0000	3,0000	9.000,00
0182	31.40737	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	COMP	3.000,0000	7,4600	22.380,00
0186	31.40741	ESCITALOPRAM GOTAS	EUROFARMA	FR	300,0000	17,6990	5.309,70
0200	31.40755	EZETIMIBA 10 MG	ALTHAIA	COMP	2.000,0000	0,5100	1.020,00
0207	31.40762	FLUNITRAZEPAN 1 MG	E.M.S	COMP	38.000,0000	0,8300	31.540,00
0218	31.40773	GEL HIDRATANTE INTRAVAGINAL	HERTZ	BISNA	600,0000	55,0000	33.000,00
0247	31.40803	INSULINA GLARGINA 100UI /ML - 3ML	LILLY	UN	3.000,0000	53,4300	160.290,00
0248	31.40804	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML- 3ML	LILLY	RF	3.000,0000	52,8600	158.580,00
0262	31.40818	LEVOFLOXACINO 500 MG	EUROFARMA	COMP	7.000,0000	0,7600	5.320,00
0285	31.40842	MELOXICAM INJ 15 MG	EUROFARMA	AMP	5.000,0000	2,8000	14.000,00
0293	31.40850	METILFENIDATO 18 MG	TEVA	COMP	1.500,0000	7,3800	11.070,00
0294	31.40851	METILFENIDATO 36 MG	TEVA	COMP	1.000,0000	10,0000	10.000,00
0295	31.40852	METILFENIDATO 54 MG	TEVA	COMP	1.500,0000	10,0000	15.000,00
0297	31.40854	METOCLOPRAMINA + DIMETICONA + PEPSINA	ACHE	COMP	2.000,0000	1,4400	2.880,00
0307	31.40864	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG	BALDACCI	COMP	15.000,0000	2,4000	36.000,00
0311	31.40868	MOXIFLOXACINO / DEXAMETASONA 0,5%+0,1%	LEGRAND	FR	300,0000	38,4700	11.541,00
0324	31.40881	NITRATO DE TIAMINA 100MG +CLOR.DE PIREDOXINA 100+CIANOLCOBALAMINA5000MG (DRAGEAS)	MYRALIS	UN	6.000,0000	1,9900	11.940,00
0326	31.40883	NITRENDIPINO 10 MG	BIOSINTETICA	COMP	1.000,0000	0,9000	900,00
0330	31.40887	OLOPATADINA 2 ML GOTAS 2,5 ML	RANBAXY	FR	800,0000	61,6600	49.328,00
0335	31.40893	ORLISTAT 120MG	PRATI	COMP	1.000,0000	1,9700	1.970,00
0336	31.40894	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO 100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	3.200,0000	37,5000	120.000,00
0337	31.40895	OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	22.000,0000	0,9000	19.800,00
0338	31.40896	OXCARBAZEPINA 600 MG	MEDLEY	COMP	27.000,0000	1,9000	51.300,00
0348	31.40906	PAROXETINA 40 MG	EUROFARMA	COMP	9.000,0000	7,3000	65.700,00
0349	31.40907	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA E SALIX ALBA 100 MG SOLUÇÃO ORAL	ASPEN	FR	1.000,0000	52,0000	52.000,00
0350	31.40908	PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML	SANOFI	FR	1.000,0000	11,0900	11.090,00
0355	31.40913	POLICRESULENO 50 MG/G +	TAKEDA	TB	3.000,0000	68,0000	204.000,00

		CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG/G POMADA					
0358	31.40916	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	BIONATUS	COMP	50.000,0000	0,0700	3.500,00
0371	31.40929	RAMIPRIL 5 MG	MEDLEY	COMP	2.000,0000	1,2800	2.560,00
0381	31.40939	RIVASTIGMINA 3,0 MG	BIOSINTETICA	CAPS	3.000,0000	5,0000	15.000,00
0397	31.40955	SITAGLIPTINA 50MG	M.S.D	COMP	3.000,0000	4,9000	14.700,00
0409	31.40967	SULPIRIDA 50 MG	SANOFI	COMP	9.000,0000	0,8000	7.200,00
0433	31.40991	VALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO CONTROLADA 300 MG	TORRENT	COMP	10.000,0000	1,2900	12.900,00
0434	31.40992	VALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO CONTROLADA 500 MG	TORRENT	COMP	10.000,0000	2,0000	20.000,00
0439	31.40997	VENLAFAXINA 37,5 MG	EUROFARMA	COMP	2.000,0000	0,4800	960,00
0443	31.41001	VIMPOCETINA 5 MG	MARJAN	COMP	1.000,0000	0,8600	860,00

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em **até 03 (três) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras** representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12- A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 30/2023 – Processo nº 65/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
Sócio Administrador

**LAÉRCIO PARUSSOLO DOS
SANTOS JUNIOR**
Secretário de Saúde e Saneamento
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**
CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **20/2023**

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição Nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) .

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 30 de Junho de 2023.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 355.430.558-89 RG: 26.367.554-3 SSP/SP
Endereço: Rua General Telles N°1.396 apto. 111 Bairro Centro CEP: 18602-120 – Botucatu/SP.
E-mail institucional: licitacoes@fragnari.com.br
Telefone: (14) 3814-0512 / (14) 3814 -6510
Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 20/2023.

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição N° 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG n°	29.401.194-8
CPF n°	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian n° 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 30 de Junho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 14.271.471/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze 12 (meses) para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição Nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR (R\$): R\$ 1.544.089,70(Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeitura Municipal De Lucélia

Prefeita